

Recursos e aplicações

資源及投資

UNIDADE : PATACAS

單位：澳門幣

CÓDIGO ORÇAMENTAL DAS CONTAS 預算之帳目編號	DENOMINAÇÃO DAS CONTAS 帳目名稱	1998 一九九八	VALOR ACUMULADO 累積金額
RECURSOS 資源			
23/28	Devedores e Credores Diversos 各類債務人及債權人	(6.748.260)	(39.422.600)
48	Amortizações e Reintegrações 攤銷及重置	1.142.600	7.802.213
49	Provisões para Imobilizações Financeiras 金融固定資產之備用金	0	0
51	Reservas Matemáticas - Administração Central 償債預備金—中央行政當局	0	1.014.137.000
56	Reservas Matemáticas - Outras Entidades 償債預備金—其他實體	24.436.090	267.509.690
57	Flutuações de Valores 價值之變動	142.100.000	885.230.335
59	RESULTADOS 差額	(110.688.050)	841.158.748
TOTAL DOS RECURSOS 資源總計		50.242.380	2.976.415.386
APLICAÇÕES 投資			
11/12/15	Disponibilidades à Ordem e na Caixa do Tesouro 在庫房儲金局內之可動用資金	0	1.500.000
14	Depósitos a Prazo 定期存款	(42.357.620)	1.298.715.800
41.2/3/6/7	Acções e Obrigações (Gestão directa) 股票及債券（直接管理）	(50.000.000)	9.756.920
41.4/8	"Portfólios" "投資組合"	142.100.000	1.623.044.020
41.5.01	Obras de Arte 藝術品	0	15.874.820
41.5.02	Investimentos em Imóveis 不動產之投資	0	22.893.735
TOTAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS 投資總計		49.742.380	2.971.785.295
42	Equipamento 設備	500.000	4.630.091
TOTAL DAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS 有形資產總計		500.000	4.630.091
TOTAL DAS APLICAÇÕES 投資總計		50.242.380	2.976.415.386

Fundo de Pensões, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1998. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *João Luís Martins Roberto*. — Os Administradores, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira* — *Fernando Lynn da Rosa Duque* — *Manuel Silvério*.

一九九八年一月八日於澳門退休基金會

行政委員會：主席 羅柏濤

董事：白浩然

陸能度

蕭威力

GABINETE DO GOVERNADOR

總 督 辦 公 室

Despacho n.º 29/GM/98

批示 第 29/GM/98 號

O Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica, com a natureza de equipa de projecto, foi criado pelo Despacho n.º 32/GM/92, de 18 de Março, tendo a sua duração sido prorrogada pelos Despachos n.ºs 7/GM/94, de 9 de Fevereiro, e 15/GM/96, de 27 de Fevereiro.

Considerando que as finalidades que determinaram a constituição daquela equipa de projecto ampliadas pelo Despacho n.º 79/GM/96, de 4 de Outubro, bem como as actividades em curso, aconselham a que se mantenha o seu funcionamento;

監察暨技術審查辦公室是透過三月十八日第32/GM/92號批示設立的項目組，其存續期透過二月九日第7/GM/94號批示和二月二十七日第15/GM/96號批示而延長。

考慮到確定設立該項目組的目的已為十月四日第79/GM/96號批示所擴大及該項目組目前的工作促使該辦公室保持繼續運作下去；

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, determino:

A duração do Gabinete de Inspecção e Auditoria Técnica é prorrogada até 31 de Dezembro de 1998, como equipa de projecto.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Março de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

按照《澳門組織章程》第十六條第一款b)項和第二款的規定，並配合八月十一日第85/84/M號法令第十條，本人命令：

把作為項目組的監察暨技術審查辦公室的存續期延至一九九八年十二月三十一日。

命令公布

一九九八年三月十三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 16/SAAEJ/98

As associações juvenis conheceram um notável desenvolvimento nos últimos anos, promovendo uma ocupação saudável dos tempos livres, valorizando cultural, social e fisicamente a juventude e contribuindo para a sua correcta inserção na comunidade.

No sentido de estimular e dinamizar o seu funcionamento, torna-se conveniente e justo distinguir publicamente as associações que mais se tenham destacado na organização e no cumprimento dos seus programas de actividades.

Nestes termos;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e ouvido o Conselho de Juventude;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude manda:

É aprovado o regulamento dos prémios a conceder pelo Conselho de Juventude, que segue em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 12 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Anexo

REGULAMENTO DOS PRÉMIOS A CONCEDER PELO CONSELHO DE JUVENTUDE

Artigo 1.º

(Objecto)

O presente regulamento estabelece os critérios de atribuição e formas de expressão dos prémios a conceder pelo Conselho de Juventude às associações juvenis legalmente constituídas e registadas no Departamento de Juventude da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, que mais se tenham destacado no trabalho em prol da juventude de Macau.

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 第16/SAAEJ/98號

青年社團近幾年來有著顯著的發展，不但向青年推廣有益身心的活動，以善用餘暇，而且提升青少年在文化修養、社會交往和體格方面的素質，以及為青少年正確融入社會開展積極工作。

為了要鼓勵和推動青年社團的有關工作，有需要適當地、中肯地公開表揚那些在組織和推行有關活動計劃方面均有較卓越成就的青年社團。

基此：

根據教育暨青年司的建議和聽取青年委員會的意見後：

行政、教育暨青年事務政務司，行使《澳門組織章程》第十六條第一款c)項所賦予的權能及按照五月二十日第88/91/M號訓令第一條第一款i)項的規定，命令如下：

核准青年委員會所頒授獎項的規章，該規章為本批示的附件，並為本批示的組成部份。

一九九八年三月十二日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

附件

由青年委員會頒授獎項的規章

第一條

(標的)

本規章訂定由青年委員會向合法設立並在教育暨青年司青年廳註冊且在有益於澳門的青少年工作上最有成就的青年社團頒授獎項的標準和明示形式。